



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

## **LEI Nº. 1484/2005**

**SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital e Maternidade São Lourenço S/C Ltda. E dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade São Lourenço S/C Ltda., de janeiro a dezembro de 2006, para prestação de atendimento médico-hospitalar (consultas) à população de Mandaguáçu nos finais de semana e feriados.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2006 – Departamento de Saúde.

**Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 1º de dezembro de 2005.

  
**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**

.....9773.....Edição

de 02 de 12 de 05

Secretário

*Osório*